Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2008

MENSAGEM: 76/2008

Nº DO PROJETO: 87/2008

RECEBIDA EM: 26 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a Luciano Luiz Petrycoski. Sendo que se trata de Lote na Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 464. A empresa fabrica motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e, comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de maio de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 28 de maio de 2008
RELATOR: Vereador Guilherme Silvério - PMDB

DISTTIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 28 de maio de 2008
RELATOR: Vereador Marco Pozza – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de maio de 2008
RELATOR: Vereador Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de junho de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram: Vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Pastorello - PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi - PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de junho de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram: Vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Pastorello - PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi - PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 227/2008

Lei nº 2971, de 12 de junho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4311, do dia 19 de junho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4311 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 2.971 DE 12 DE JUNHO DE 2008

Autoriza doação de imóvel a Luciano Luiz Petrycoski.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de Parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito á Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco com área de 64,40m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matricula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em beneficio do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2008

Autoriza doação de imóvel a Luciano Luiz Petrycoski.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito a Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco, com área de 64,40m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa Luciano Luiz Petrycoski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizado na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2008

Em análise ao projeto de lei nº 87/2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para a doação de parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito à Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco com área de 64,40 m^2 (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa Luciano Luiz Petrycoski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação foi solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, do Município de Pato Branco, a qual será destinada a requerente para que amplie a empresa do ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

A doação decorre da ampliação que a empresa pretende realizar (expansão), além de disponibilizar geração de empregos e renda.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de maio de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Relator

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2008

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar o projeto de lei nº 87/2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para a doação de parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito à Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco com área de 64,40 m^2 (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa Luciano Luiz Petrycoski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O pedido de doação foi solicitado através do Protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, do Município de Pato Branco, a qual será destinada a requerente para que amplie a empresa do ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

A doação decorre da ampliação que a empresa pretende realizar (expansão), além de disponibilizar geração de empregos e renda.

Por contemplar os preceitos legais a matéria está apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise esta Comissão de Políticas Públicas optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 2 de junho de 2008.

Laurindo Cesa (PSDB) – Membro

Marco Antonio Augusto Pozza (PMDB) – Relator

Osmar Braun Sobrinho (PR) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2008

A Comissão de Orçamento e Finanças se reuniu para dar parecer a lei 87/2008, do Executivo Municipal, que autoriza a doação de imóvel a Luciano Luiz Petrycoski.

Trata-se de doação de parte do lote nº 11 (onze) da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito à Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, na cidade de Pato Branco. O imóvel de matrícula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, contém uma área de 64.40 m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), e está avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), será concedido à Luciano Luiz Petryciski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A empresa solicitou a doação através do Protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, para sua ampliação. A mesma tem fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e demais serviços de motores elétricos, assim como também atua no comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Orçamento e Finanças optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Pato Branco, 29 de maio de 2008.

Valmir Tasca (DEM) – Membro/Relator

Cilmar Francesco Pastorello (PR) – Presidente

Aldir Vendruscolo (PPS) - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2008

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar parte do lote nº 11, da quadra nº 781, situado na Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco, com área de 64,40 m2, constante da matrícula nº 19.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa **LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.083/0001-24, estabelecida na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de **fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.**

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre da ampliação que pretende a empresa realizar (expansão), além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva ampliação da indústria, conforme se verifica das informações que acompanham a Mensagem anexa.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Cumpridas as formalidades legais, está a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 28 de maio de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MENSAGEM Nº 076/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação de Parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito á Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco com área de 64,40m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matricula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa **LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente amplie a empresa do ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que se reitera a Vossas Excelências e seus nobres pares votos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2008-10:53-002141-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Decreto nº 007/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 87/2008

Autoriza doação de imóvel a **Luciano Luiz Petrycoski.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de Parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 781 (setecentos e oitenta e um) sito á Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR 469, nesta cidade de Pato Branco com área de 64,40m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matricula nº 19.691 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), à empresa **LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.083/0001-24, localizada na Rua Luiz Parzianello, 25, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária:

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de motores elétricos, quadros de comando, serviços de rebobinagem e motores elétricos e comércio varejista de peças e acessórios elétricos.

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256532, de 26 de novembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

2007/11/256532 26/11/2007

002-SOLICITACOES
077-DOACAO DE TERRENO P/INDUSTRIA
LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI

ANOTAÇÕES

Processo recebido no T.P em 26/11/07 às 17h30 - Roquel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Séc. de Desenv. Econ. e Tecnológico.

List.

(X) Protocolo de pedido de incentivos;
(X) EVTE –Preenchido integralmente, no qual deve estar clara a quantidade de novos funcionários.
(X) Cópia do Contrato Social, com as alterações;
(X) Certidão negativa de tributos municipais;
(X) Certidão negativa de tributos estaduais;
(X) Certidão negativa de tributos federais;
(X) Certidão negativa de INSS;
(X) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
(X) Certidão negativa civil e criminal.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Requerente: **LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI**

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

- Aumento de terreno em torno de 130m², remanescentes da PR 461, pois estamos ampliando nossa linha de produção, fabricação de MOTORES com expectativa de aumento de 100% de faturamento e conseqüentemente aumento oferta de empregos e o espaço para depósito de peças acabadas é pequeno, dificultando nossa produção.

Atividade:

- Fabricação de Motores Elétricos, Quadros de Comando, Serviços de Rebobinagem e Motores Elétricos e Comércio Varejista de Peças e Acessórios Elétricos.

Endereço
Rua: Luiz Parzianello, 25 Bairro Fraron – Pato Branco-Pr.

Telefone para contato: (46) 3224:5803 // 9115-2825

Pato Branco(PR) 26/03/2008.

Assinatura do Proprietário

Município de Pato Branco Fls. 02 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI
ENDEREÇO: RUA LUIZ PARZIANELLO
BAIRRO: FRARON MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: (46)32245803 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/1997
ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRIC.MOTORES ELET,QUADROS COMANDOS,SERV.REBOBIN

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
LUCIANO L.PETRYCOSKI	GERENTE	50.000,00	100%	50.000,00	100
	total	50.000,00	100%	50.000,00	100%

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES (X) Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	30 m²	120 m²	Xxxxx	150 m²	450m²
Solicitada	xxxxxxx	40m²	xxxx	40m²	70m²

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

- Aumento de barracão em 40 m² R$ 25.000,00

Total do orçamento: R$ 25.000,00

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos		xxxxxxx			
Obras civis		25.000,00			25.000,00
Máquinas e equipamentos		xxxxxxx			
Instalações		xxxxxxx			
Total		25.000,00			25.000,00

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	25.000,00	72	Financiado	15.000,00	42,85%
Capital de Giro	10.000,00	28	Rec.Próprios	10.000,00	57,15%
Total		**100,00%**	**Total**		**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Não					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano: **2007**	Últimos três meses	Mês: JANEIRO	Mês: FEVEREIRO	Mês: MARÇO
Faturamento em R$: **119.031,52**	Valores em R$ **30.913,21**	**12.115,14**	**8.467,29**	**10.330,78**

Utilização capacidade instalada atual em %: 90 **Futura %: 100**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Rebobinagem	pçs	xxxxxxxxxxx			
total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Rebobinagem	100		

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
ATLAS LTDA	Pato Branco-Pr	30%	ROLAM.
PERDIGAO S/A	Pato Branco-Pr	25%	HELICES
IMPLASUL	Pato Branco-Pr	15%	REBOBING.
Diversos	Pato Branco -Pr	30%	

Município de Pato Branco
Fls 04
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
JOTAVEL LTDA	Cascavel-Pr	35%	PLATINADO
EBERLE S/A	Caxias do Sul-Rs	25%	MOTORES
IBIRAMA LTDA	Curitiba -Pr	30%	FIOS
FURACÃO LTDA	São Paulo	10%	LAMPADA

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	02	03
Produção	02	04	06
Outras	xxxxxx	xxxxx	xxxxxxx
Total	03	06	09

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

- Proprietário e administrador com ampla experiência com vendas, conhecimento dos equipamentos e conhecimento de seus clientes, atua no ramo há. 17 anos, e sua formação é técnica.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

- **Processo de fabricação dos equipamentos são totalmente desenvolvidos e fabricados com desenho e projeto pelo nosso departamento técnico de engenharia e projetos.**
- **A qualidade dos nossos produtos se equivale a empresas de grande porte e também que estão longo tempo no mercado, porém nossa assistência técnica, reformas e ajustes é melhor e mais rápida.**

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 14
Visto

				Responsável
11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO		**75 KWA**		
DEMANDA		**150 KWA**		
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO **X**
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA **X**
ESGOTOS **X**
LIXO **X**

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO:
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas.
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO = **quando necessário à empresa qualifica.**

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO - **em conformidade com as exigências do IAP, bem como apresentação de projeto para destino dos resíduos sólidos e liquieods.**

Município de Palo Branco
Fls 06
Servidor

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 13

AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104576727	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JOSE PETRYKOSKI | (mãe): LUCIA EVA PETRYKOSKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/12/1953	1.512.196	SSP	PR	287.932.699-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ PARZEANELO	25

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	FRARON	85.503-390	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI-ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ PARZEANELO	25

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	FRARON	85.503-390	6427

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	loivete@mercosilos.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 2710403	FABRICAÇAO DE MOTORES ELETRICOS, QUADROS DE COMANDOS, SERVIÇOS DE REBOBINAGEM D E MOTORES ELETRICOS, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETRICOS
Atividade secundária: 3313901	
4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/1997	01724083000124	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Luciano Luiz Petrykoski ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
30/04/2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR
07/05/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2008
SOB NÚMERO: 20081821468
Protocolo: 08/182146-8, DE 30/04/2008
Empresa:41 1 0457672 7
LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI-ME
2365571
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PR120080037558 1

Fls. 07

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 4062467-76

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.724.083/0001-24**

Nome Empresarial: **LUCIANO LUIZ PETRYCOSKI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2008 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 4062467-76

Emitida Eletronicamente via Internet
29/04/2008 - 16:49:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 8
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI
CNPJ: 01.724.083/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:57:36 do dia 23/11/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2008.
Código de controle da certidão: **EDCB.F283.2652.7DC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls: 09
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01724083/0001 24
Razão Social: LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA PETRYKOSK
Endereço: R JOSE LEONARDI 25 / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2008 a 28/05/2008

Certificação Número: 2008042916571405529474

Informação obtida em 29/04/2008, às 16:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Fls 09 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 2001/2008

EMITIDA EM 29/04/2008

Requerente..: LUCIANO LUIZ PETRICOSKI 0
Nome.....: LUCIANO LUIZ PETRICOSKI
Prop. Posse.:
Endereço....: * RUA LUIZ PARZIANELLO 27 Cod. Cadastro: 1530630-0
Bairro.....: FRARON
Lote.....: 012 Quadra.....: 0781 Apto....:0 0
Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 287.932.699-00

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Darci Dora B. Silva passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 29/07/2008 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 29 de Abril de 2008

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN n° 1/03

Município de Pato Branco Fls. 11 Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Pato Branco Fls 08 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037552008-14021060

Nome: LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI
CNPJ: 01.724.083/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições [illegible]las, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 30/04/2008.
Válida até 27/10/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco Fls 12 Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI
CNPJ: 01.724.083/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:16:01 do dia 30/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2008.
Código de controle da certidão: **AE62.B887.95EC.6E22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Ver
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIANO LUIZ PETRYKOSKI

CPF 287.932.699-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 29 de Abril de 2008, 09:49:19

JULIANO VERONESE

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 05 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº. 76/08 Pato Branco (PR), 14 de abril de 2008.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: medição de terreno na PR 469

Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria a medição de terreno no eixo da PR 469, junto à empresa **Luciano Luiz Petrykosky – ME**. A medição deve ser feita a partir do eixo da rodovia até o terreno da referida empresa, passando por um terreno estreito pertencente ao município de Pato Branco.

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Julio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 14/04/08
Horário 17 horas 30 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura

Município de Pato Branco Fls. 15 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 146/2008

DA : SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

DATA: 18/Abril/2008

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 076/2008

Senhor Secretário,

Em resposta ao memorando nº076/2008 de 14/04/2008, informamos que foram feitas as medições da área remanescente do lote nº 11 da quadra nº 781, que não foi incorporada ao leito da PR – 469 junto à empresa Luciano Luiz Petrycoski – ME.

Como mostra o mapa anexo, sobrava apenas 64,40 m² (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), ou seja, 28,0 x 2,30m.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng. Civil Wademir José Dal [illegible]
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 32/2005

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade
de
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL

ZIS II

DA
QUADRA N. 781

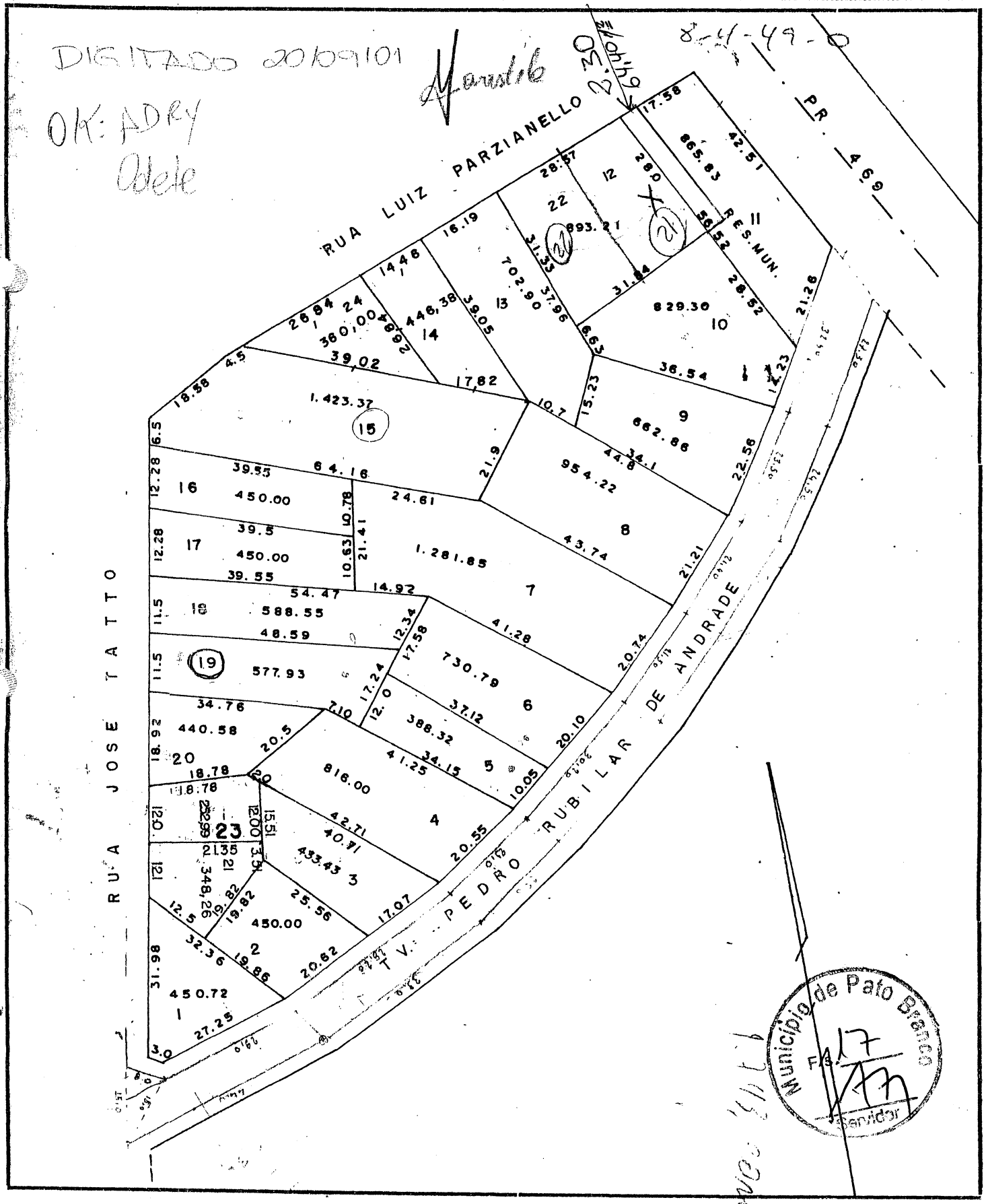
OK

ESC. 1: 1.000 LOTº N.º _____ ANT. QUADRA _____

DIGITADO 20109101

OK: ADRY

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Ver
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano: **Parte do lote 11** (onze), da quadra **781** (setecentos e oitenta e um) sito à Rua Luiz Parzianello, esquina com a PR -469, nesta cidade de Pato Branco, com área de **64,40m²** (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), conforme Matrícula nº **19.691** do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **3.864.00** (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 28 de abril de 2008.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 19.691

RUBRICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 01 Visto

14 de novembro de 1.986.

IMOVEL URBANO - Lote nº11(onze) da quadra nº781(setecentos e oitenta e um), RESERVA MUNICIPAL, sita a rua Luiz Parzianello, esquina com a PR-469 e Travessa Servidão, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 865,83m2(OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E OITENTA E TRES CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Luiz Parzianello com 17,58m; SUL: com a Travessa Servidão com 21,26m; LESTE: com a PR-469 com 42,51m; OESTE: com os lotes nºs.10 e 12 com 56,52m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.1-4.564 e AV.10 e 19 - 4.564 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: IREMA LAVEZZO, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº589.012.309-25.

R. 1 - 19.691 - 30.01.87 - TRANSMITENTE: IREMA LAVEZZO, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF. sob nº.589.012.309-25.- ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº.76.995.448/0001-54.- DOOAÇÃO: Escritura Pública de Doação do Livro nº03 as fls.041 do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, de 20.11.86. Área: 865,83m2, sem benfeitorias. - Valor: Cz$. 10.000,00. Foi imune o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia sob nº. GR-4-ITBI/01528/86 da Agência de Rendas de Pato Branco, de acordo com o Art.19, Inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil. Certidão Negativa Estadual nº.232/86; Municipal nº.1123/86 e Distribuição nº2017/86. Ref.Mat.19.691 acima. - Dou fé.

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-950
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 19691
Pato Branco, 13 de 10 de 2007
OFICIAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 07 REGISTRO 1º Ofício IMÓVEIS CCS57509 Pato Branco - PR

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 18 Visto

19.691 MATRÍCULA Nº